

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA PELA VIDA – 1ª CORRIDA E CAMINHADA NOTURNA BENEFICENTE EM PROL DO NUPRECC

Pedra Azul – Minas Gerais

31 de outubro de 2026

I – DO EVENTO E DA FINALIDADE

Art. 1º – A CORRIDA PELA VIDA – 1ª Corrida e Caminhada Noturna Beneficente em Prol do NUPRECC – Núcleo de Prevenção ao Câncer de Pedra Azul/MG será realizada no município de Pedra Azul/MG, no dia **31 de outubro de 2026**.

§1º – O evento será composto pelas seguintes modalidades:

I – Corrida de Rua – 5 km;

II – Caminhada – 3 km.

§2º – O evento possui caráter esportivo, social e beneficente, tendo como objetivos incentivar a prática de atividade física, promover saúde, integração e qualidade de vida, além de contribuir com as ações desenvolvidas pelo **NUPRECC – Núcleo de Prevenção ao Câncer de Pedra Azul/MG**.

Art. 2º – O evento é realizado pelo **NUPRECC – Núcleo de Prevenção ao Câncer de Pedra Azul/MG**, organizado pela **Alfa & Ômega Esportes**, com participação de apoiadores, patrocinadores e parceiros.

II – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º – O evento será realizado no dia **31 de outubro de 2026**, com concentração na **Avenida João de Almeida, Centro, em frente ao Poliesportivo, Pedra Azul/MG**.

A programação de largadas será:

19h00 – Largada da Corrida de 5 km

20h00 – Largada da Caminhada de 3 km

Parágrafo único – Os participantes deverão chegar ao local com antecedência suficiente para organização, identificação e posicionamento para a largada.

III – DA PARTICIPAÇÃO E IDADE MÍNIMA

Art. 4º – Poderão participar da Corrida Pela Vida atletas e participantes de ambos os sexos, regularmente inscritos e que estejam de acordo com todas as disposições deste Regulamento.

§1º – Para a **Corrida de 5 km**, a idade mínima será de **14 anos**, considerando-se a idade que o atleta completar até **31 de dezembro de 2026**.

§2º – O atleta menor de 18 anos deverá apresentar autorização de seu pai, mãe ou responsável legal, quando solicitada pela organização.

§3º – Menores de 14 anos não poderão participar da Corrida de 5 km.

§4º – Menores de 14 anos poderão participar da **Caminhada de 3 km**, desde que acompanhados por pai, mãe ou responsável legal.

§5º – Os participantes da caminhada regularmente inscritos e que concluírem o percurso terão direito à medalha de participação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições serão realizadas pelo site oficial:

momentomajestoso.com.br

e estarão sujeitas à disponibilidade de vagas.

Art. 6º – Os valores das inscrições serão:

1º LOTE

18/08/2026 a 25/09/2026

- Com camisa: **R\$ 70,00 + taxa do site**
- Sem camisa: **R\$ 50,00 + taxa do site**

2º LOTE

26/09/2026 a 10/10/2026

- Com camisa: **R\$ 80,00 + taxa do site**
- Sem camisa: **R\$ 60,00 + taxa do site**

§1º – As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado pela organização.

§2º – A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento, quando aplicável.

§3º – O participante é responsável pela veracidade e conferência dos dados informados no momento da inscrição, especialmente nome completo, CPF, data de nascimento e gênero.

V – DO CANCELAMENTO, REEMBOLSO E TRANSFERÊNCIA

Art. 7º – O participante poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso dentro do prazo de **7 (sete) dias corridos contados da contratação**, observadas as regras aplicáveis às contratações realizadas pela internet.

§1º – Após esse prazo, a desistência ou impossibilidade de participação do atleta, por motivo pessoal, não dará direito automático à devolução do valor da inscrição.

§2º – A ausência do participante no dia do evento não gera direito a reembolso.

Art. 8º – A transferência da inscrição para outro participante poderá ser solicitada até **7 (sete) dias antes do evento**, observados os procedimentos estabelecidos pela organização.

§1º – Após o fechamento da grade de produção das camisas, caso a inscrição transferida possua camisa, o novo participante deverá aceitar o tamanho anteriormente escolhido, não sendo garantida a possibilidade de troca.

§2º – A organização poderá estabelecer procedimento próprio para validação da transferência e atualização dos dados cadastrais.

VI – DO KIT DO PARTICIPANTE

Art. 9º – O kit básico será composto por:

I – número de peito/identificação;

II – medalha de participação após a conclusão da prova ou caminhada.

§1º – O participante que adquirir a modalidade **com camisa** receberá também a camisa oficial do evento.

§2º – Outros produtos eventualmente fornecidos por patrocinadores ou apoiadores serão considerados brindes/cortesias e estarão sujeitos à disponibilidade.

VII – DA RETIRADA DO KIT

Art. 10º – A retirada dos kits acontecerá nos dias **30 e 31 de outubro de 2026**, na sede do **NUPRECC**, localizada na:

Rua Dr. Machado, nº 281 – Bairro Novo Progresso – Pedra Azul/MG

Próximo ao Hospital Ester Faria de Almeida.

Os horários serão divulgados previamente nos canais oficiais e no site **momentomajestoso.com.br**.

Art. 11º – Para retirada do kit, o participante deverá apresentar documento oficial de identificação e comprovante da inscrição.

§1º – A retirada por terceiros somente será permitida mediante apresentação dos documentos e/ou autorizações exigidos pela organização.

§2º – O participante deverá conferir os dados e os itens recebidos no momento da retirada.

§3º – O participante que não comparecer ao evento poderá retirar seu kit na sede indicada pela organização pelo prazo máximo de **30 dias após o evento**. Após esse período, os itens remanescentes poderão ser destinados à doação.

§4º – Não haverá envio de kits pelos Correios ou por outros meios de entrega.

VIII – DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Art. 12º – O número de peito/identificação deverá permanecer visível durante toda a prova.

§1º – É proibida a adulteração, reprodução, troca ou utilização irregular do número de identificação.

§2º – O atleta deverá utilizar vestimenta adequada que mantenha seu número de identificação visível aos fiscais e à comissão organizadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DA CORRIDA

Art. 13º – A Corrida Pela Vida **NÃO CONTARÁ COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA POR CHIP.**

§1º – A decisão considera o caráter beneficente do evento e tem como finalidade reduzir custos operacionais, permitindo que uma parcela maior dos recursos arrecadados seja destinada às ações do NUPRECC.

§2º – A classificação dos atletas será definida pela **ordem oficial de chegada**, sob responsabilidade da comissão organizadora.

§3º – Para auxiliar na conferência da ordem de chegada, a organização poderá utilizar registros de fiscais, imagens, vídeos, fotografias, reconhecimento facial, registros digitais e outras evidências disponíveis.

§4º – Informações provenientes de aplicativos esportivos, inclusive Strava, quando utilizadas, terão caráter auxiliar e não substituirão a decisão da comissão responsável pela chegada.

§5º – Em caso de divergência entre registros, prevalecerá a decisão da comissão organizadora com base no conjunto de evidências disponíveis.

X – DAS CATEGORIAS

Art. 14º – Para fins de premiação, a Corrida de 5 km será disputada nas seguintes categorias:

I – **Geral Masculino**;

II – **Geral Feminino**.

Parágrafo único – Não haverá divisão por faixa etária, salvo alteração oficialmente divulgada pela organização antes da realização do evento.

XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – Serão premiados os **cinco primeiros colocados da classificação Geral Masculina e os cinco primeiros colocados da classificação Geral Feminina** da Corrida de 5 km.

A premiação será:

1º lugar – Troféu + R\$ 200,00

2º lugar – Troféu + R\$ 150,00

3º lugar – Troféu + R\$ 100,00

4º lugar – Troféu + R\$ 80,00

5º lugar – Troféu + R\$ 70,00

§1º – Todo participante regularmente inscrito que concluir a corrida ou a caminhada terá direito à medalha de participação.

§2º – Para receber a premiação, o atleta deverá estar presente na cerimônia de premiação e devidamente identificado.

§3º – O atleta premiado deverá comparecer ao pódio quando chamado.

§4º – A premiação não será enviada ou entregue posteriormente ao atleta ausente, salvo decisão expressa da organização.

XII – DOS RECURSOS E RESULTADOS

Art. 16º – Após a chegada e divulgação do resultado extraoficial, será concedido prazo de **30 minutos** para apresentação de questionamentos ou recursos.

§1º – O recurso deverá ser apresentado diretamente à comissão organizadora.

§2º – Encerrado o prazo e analisadas as eventuais contestações, será divulgado o resultado oficial.

§3º – Após a homologação do resultado e início da cerimônia de premiação, não serão aceitos novos recursos relacionados à classificação.

§4º – O resultado oficial poderá ser disponibilizado no site **momentomajestoso.com.br** em até **48 horas após o evento**.

XIII – DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17º – Poderá ser desclassificado o atleta que:

- I – cortar caminho ou deixar de cumprir integralmente o percurso oficial;
- II – utilizar qualquer meio de transporte durante a prova;
- III – utilizar número de identificação pertencente a outro participante sem transferência autorizada;
- IV – praticar fraude relacionada à classificação;
- V – receber auxílio externo que gere vantagem esportiva indevida;
- VI – praticar agressão física, verbal ou gestual contra participantes, fiscais, equipe de apoio ou membros da organização;
- VII – desobedecer às orientações de segurança da organização ou das autoridades responsáveis pelo trânsito;
- VIII – praticar qualquer conduta antidesportiva que comprometa a segurança ou a igualdade entre os participantes.

XIV – DO PERCURSO E DA HIDRATAÇÃO

Art. 18º – O percurso oficial será divulgado previamente por meio de mapa, vídeo, redes sociais, grupos oficiais e demais canais de comunicação do evento.

§1º – A Corrida terá percurso aproximado de **5 km** e a Caminhada percurso aproximado de **3 km**.

§2º – Está previsto ponto de hidratação aproximadamente entre os quilômetros **1,8 e 2,2** do percurso.

§3º – O participante deverá seguir integralmente o trajeto sinalizado e obedecer às orientações dos fiscais.

§4º – O trânsito poderá estar parcialmente interditado, devendo os participantes permanecer atentos e respeitar todas as orientações de segurança.

XV – DA SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA

Art. 19º – A organização providenciará estrutura de apoio compatível com as características do evento e articulará, quando necessário, os serviços responsáveis pelo atendimento de urgência e emergência.

§1º – O participante declara estar em condições físicas adequadas para realizar a atividade escolhida.

§2º – Recomenda-se que todos os participantes realizem avaliação médica prévia antes da participação em atividades esportivas.

§3º – Havendo necessidade de atendimento médico, a equipe responsável poderá determinar a retirada do participante da prova quando houver risco à sua saúde ou à segurança do evento.

§4º – Eventuais despesas decorrentes de atendimento médico ou hospitalar externo não serão custeadas pela organização, salvo quando houver obrigação legal específica.

XVI – DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Art. 20º – Ao realizar sua inscrição, o participante declara:

I – conhecer e aceitar este Regulamento;

II – estar fisicamente apto para participar da modalidade escolhida;

III – assumir a responsabilidade pelas informações prestadas durante sua inscrição;

IV – comprometer-se a respeitar participantes, organizadores, fiscais, voluntários, autoridades e público;

V – cumprir as orientações de segurança e organização do evento.

Parágrafo único – A participação no evento é voluntária e realizada por livre decisão do participante, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização.

XVII – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 21º – Ao participar do evento, o participante autoriza, nos limites permitidos pela legislação aplicável, a captação e utilização de sua imagem realizada durante o evento para divulgação institucional, esportiva e promocional relacionada à Corrida Pela Vida, ao NUPRECC, à organização, aos patrocinadores e apoiadores.

§1º – A autorização abrange fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais produzidos durante o evento.

§2º – A utilização institucional dessas imagens não gerará pagamento ao participante.

XVIII – DA FOTOGRAFIA OFICIAL E EXCLUSIVA

Art. 22º – A fotografia esportiva oficial e exclusiva da Corrida Pela Vida será realizada pela **MOMENTO MAJESTOSO**.

§1º – As fotografias produzidas durante o evento poderão ser disponibilizadas posteriormente no site:

momentomajestoso.com.br

para visualização, seleção e aquisição pelos participantes.

§2º – A disponibilização das fotografias dependerá da identificação e processamento do material produzido durante o evento.

XIX – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Art. 23º – Todos os participantes deverão colaborar com a preservação do meio ambiente e com a limpeza das vias utilizadas durante o evento.

§1º – Copos, embalagens e demais resíduos deverão ser descartados preferencialmente nos locais indicados pela organização.

§2º – É proibido descartar materiais que possam causar riscos aos demais participantes ou danos ao meio ambiente.

XX – DO GUARDA-VOLUMES

Art. 24º – Caso disponibilizado, o serviço de guarda-volumes funcionará em local indicado pela organização.

Parágrafo único – Recomenda-se que não sejam deixados objetos de valor, documentos, dinheiro, equipamentos eletrônicos ou outros bens de elevado valor no guarda-volumes. A organização não se responsabilizará por objetos deixados sem observância das regras estabelecidas para o serviço.

XXI – DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 25º – A cerimônia de premiação acontecerá após a conclusão das atividades esportivas e conforme a programação oficial definida pela organização.

Parágrafo único – Eventuais atrações culturais, apresentações ou shows poderão integrar a programação do evento sem alterar os critérios esportivos previstos neste Regulamento.

XXII – DAS MARCAS, PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÕES

Art. 26º – É proibida a retirada, ocultação ou adulteração deliberada das identificações oficiais, números de peito ou materiais de controle utilizados pela organização durante a prova.

Art. 27º – A utilização comercial ou promocional não autorizada da estrutura oficial do evento poderá ser impedida pela organização, especialmente quando interferir na segurança, operação ou direitos dos patrocinadores e parceiros oficiais.

XXIII – DAS DESPESAS DOS PARTICIPANTES

Art. 28º – As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais custos pessoais decorrentes da participação no evento são de responsabilidade exclusiva de cada participante.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – A organização poderá alterar horários, percurso ou aspectos operacionais do evento quando necessário por motivos de segurança, força maior, determinação das autoridades públicas ou circunstâncias que impeçam a execução conforme originalmente planejada.

Art. 30º – Qualquer alteração relevante será divulgada pelos canais oficiais do evento.

Art. 31º – Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão organizadora, respeitada a legislação aplicável.

Art. 32º – A inscrição do participante implica conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Ao efetivar minha inscrição na **CORRIDA PELA VIDA – 1ª Corrida e Caminhada Noturna Beneficente em Prol do NUPRECC**, declaro que:

1. Li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Oficial do evento.
2. Participo por minha livre e espontânea vontade e declaro estar em condições físicas compatíveis com a modalidade escolhida.
3. Estou ciente de que a prática de atividade física envolve riscos inerentes e comprometo-me a respeitar meus próprios limites físicos e as orientações da organização.
4. Responsabilizo-me pela veracidade das informações fornecidas em minha inscrição, especialmente nome, CPF, data de nascimento e demais dados cadastrais.
5. Comprometo-me a cumprir integralmente o percurso estabelecido e respeitar as orientações dos fiscais, organizadores, equipes de segurança, saúde e autoridades públicas.
6. Estou ciente de que poderei ser retirado da prova caso apresente condição que coloque em risco minha segurança ou a segurança dos demais participantes.
7. Comprometo-me a não praticar atos de fraude, agressão, desrespeito, conduta antidesportiva ou qualquer comportamento que coloque em risco participantes, público ou organização.
8. Autorizo, nos limites da legislação aplicável, o uso institucional de minha imagem captada durante o evento para divulgação da Corrida Pela Vida, do NUPRECC, da organização, patrocinadores e apoiadores.
9. Estou ciente de que a fotografia esportiva oficial e exclusiva do evento será realizada pela **Momento Majestoso**, podendo as imagens ser posteriormente disponibilizadas para visualização, seleção e aquisição no site **momentomajestoso.com.br**.
10. Declaro estar ciente de todas as regras referentes à inscrição, retirada de kit, classificação, premiação, recursos, transferência e demais disposições constantes do Regulamento Oficial.

Para participante menor de 18 anos, quando aplicável, a participação deverá observar a autorização do pai, mãe ou responsável legal nos termos estabelecidos pela organização.

Pedra Azul/MG, 31 de outubro de 2026.

Participante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsável legal, quando aplicável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura do responsável: _____